



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IBATUBA/ES.

Ref.: Tomada de Preços nº 002/2023
Processo Adm. Licitatório nº 015/2023

TMZ ENGENHARIA LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede a Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva, nº 233, Pavimento 1, Bairro São Miguel, Castelo – ES, CEP.: 29360-000, registrada na JUCEES, sob o NIRE 32.202.738.830 em 19 de março de 2021 e inscrita no CNPJ nº 41.283.589/0001-60, e-mail: TMZENGENHARIA.ES@GMAIL.COM, neste ato representada pelo seu **Sócio Administrador, Clayton Montanaro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04682449576 expedida pelo órgão Detran-ES, inscrito no CPF sob o nº 123.035.827-76, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva, nº 233, Apto. 202, Bairro São Miguel, Castelo/ES, CEP 29360-00, vem, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da **DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS**, ocorrida no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, que **DECLAROU VENCEDORA a empresa ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, mediante as razões a seguir expostas. Para tanto aguarda a incidência das consequências ao final pedidas.

⇒ 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PRIMEIRAMENTE tem-se como relevante o que estabelece o Edital em seu item “05”, ao prescrever:



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

Por sua vez o art. 41, da Lei 8666/93 dispõe que “a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada”.

Logo, é possível afirmar que **o edital é lei entre as partes, porquanto também o licitante deverá obedecer aos termos do que nele foi posto.**

Dito isso, tem-se que a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. E é sob esta propositura legal que a presente irrisignação se assentará.

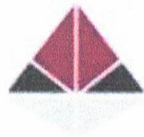
⇒ 2 . RECURSO – TEMPESTIVIDADE - EFEITO SUSPENSIVO

O art. 109, I, “b”, da Lei n. 8.666/93, dispõe sobre a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas.

Considerando ainda o Edital em seu subitem “18.1”, temos que:

18 - DOS RECURSOS

18.1. É assegurado a qualquer proponente, o direito de apresentar razões de recursos contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

Considerando que a proclamação declaratória do vencedor ocorreu na data de 19/05/2023, o prazo fatal finda em 29/05/2023 às 17:00h, conforme expresso na correspondente Ata, sendo tempestiva a apresentação desta peça.

No tocante ao efeito suspensivo, o art. 109, §2º, da Lei 8.666/93, preconiza que:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Assim, o prosseguimento dos atos administrativos da licitação deve ser sobrestado até que a decisão final em segunda instância administrativa seja proferida.

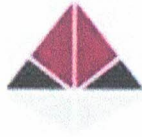
⇒ 3 . RAZÕES DA RECORRENTE

Trata-se de certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tipo menor preço global, visando a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares, memoriais e planilhas para a Construção do novo estádio municipal Heitor Batista Miranda”, conforme Projeto Básico/Executivo e seus anexos presente neste edital.” subitem 2.1.1 do Edital.

Ocorre que a Empresa **ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** que foi declarada vencedora do certame está com valores irrisórios em sua planilha orçamentária e irregularidade do seu cronograma físico-financeiro, conforme se verá em detalhes.

Induvidosa a **INEXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA** bem como ainda **IRREGULARIDADE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** apresentados, o que viola frontalmente os requisitos do Edital, a lei regente, os princípios administrativos da isonomia, julgamento objetivo e legalidade.

⇒ 3.1. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

Ao computarmos a documentação e a planilha orçamentária da empresa **ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, constata-se que a empresa apresentou proposta inexecutável.

O art. 48, da Lei 8666/93 impõe a desclassificação das propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ^{inciso I}, e as propostas com valor global (...) com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação ^{inc. II}.

Tangente aos preços manifestamente inexecutáveis, o § 1º, alínea "a" do dispositivo legal acima mencionado textualiza:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) **média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ... (grifei)**

No mesmo sentido, o Edital da Tomada de Preços 02/2023, ao dispor:



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

12.2. Desclassificação:

12.2.1. Serão desclassificadas as licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

12.2.1.1. Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

12.2.1.2. Será considerada excessiva, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, a proposta cujo valor for superior a aquele estabelecido na planilha orçamentária em anexo, ou seja, **R\$ 204.352,12 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.2.1.3. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento básico da Prefeitura; ou

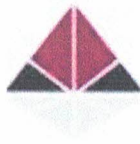
b) Valor orçado pela Prefeitura;

A comprovar o que ora se sustenta, demonstra-se:

=> 70% da média das propostas superiores a 50% do valor orçado pelo município: $0,70^*$ de R\$ 126.701,24(= **R\$ 88.690,87.**

- Valor da proposta da empresa Atos: **R\$ 88.345,53**; inferior portanto, da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento básico da prefeitura.

De certo, **a empresa ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA deve ser DESCLASSIFICADA**, uma vez que propôs valor de **R\$ 88.345,53 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, devendo sua proposta ser considerada inexequível por ser inferior ao mínimo calculado e equi-



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

valente a R\$ 88.690,87 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Faz-se oportuno salientar, ainda, que no caso em apreço, a proposta da empresa **ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, como demonstrado, é objetivamente inexecutável, dando ensejo a uma provável e automática incapacidade de execução.

⇒ **3.2. IRREGULARIDADE DO CRONOGRAMA (AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO).**

Para raciocínio do requisito em questão, necessário primeiramente advertir sobre o Edital da Tomada de Preços 002/2023, que estabelece:

2.3. Do prazo de entrega/execução dos serviços:

2.3.1. O prazo de execução será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro, obedecendo às datas informadas no Projeto Básico/Executivo, qualquer prorrogação de prazo deverá ser devidamente justificada, atestado pelo fiscal do contrato e aceito pelo Sr. Prefeito.

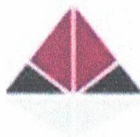
2.3.1.1. O período de vigência do instrumento contratual será de **05 (cinco) meses**, qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, e aceito pelo Sr. Prefeito.

2.3.2. A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.4. Do recebimento do objeto

2.4.1. Os serviços somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas descritas no Projeto Básico Executivo, procedida à certificação da equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, auxiliada pela Divisão de Engenharia.

2.4.1.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

O Projeto Básico, anexo ao Edital da Tomada de Preços em questão, por sua vez, estatui:

6. Do Atendimento aos prazos de Execução e Contratuais:

6.1. O prazo de execução será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro, obedecendo às datas informadas no Projeto Básico/Executivo, qualquer prorrogação de prazo deverá ser devidamente justificada, atestado pelo fiscal do contrato e aceito pelo Sr. Prefeito.

6.2. O período de vigência do instrumento contratual será de **05 (cinco) meses**, qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, e aceito pelo Sr. Prefeito.

6.3. A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à elaboração dos projetos em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Não obstante ao que estabelecido pelo Edital e Projeto Básico, no que se refere a apresentação do cronograma físico-financeiro resulta claro que **a empresa Recorrida apresentou cronograma apenas financeiro e constando apenas três meses de execução dos serviços.**

Vejamos:



Drª Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901



Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME
CNPJ: 42.981.964/0001-08

PROPOSTA COMERCIAL

☎ (27) 99844-1417
✉ atosengenharia.consultoria@gmail.com

📍 Córrego Floresta (BR 262, KM 100)
Zona Rural, Ibatuba-ES

d R sh



Dr^a Jandiara Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901



Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME
CNPJ: 42.981.864/0001-08

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ibatiba/ES, 05 de maio de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Processo Administrativo de Licitação Nº: 015/2023
Tomada de Preços Nº: 002/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares, memoriais e planilhas para a "Construção do novo estádio municipal Heitor Batista Miranda".

Valor Global - R\$88.345,53 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico/Executivo.


☎ (27) 99944-1417
✉ atosengenharia.consultoria@gmail.com


☞ Córrego Floresta (BR 262, KM 163)
Zona Rural, Ibatiba-ES



Drª Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901



Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME
CNPJ: 42.981.964/0001-08

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, BDI, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.


Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,


ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.981.964/0001-08
Adélia Rosa de Souza
Administradora

(27) 99844-1417
atosengenharia.consultoria@gmail.com


Correio Floresta (BR 262, Km 103)
Zona Rural, Itatiba ES



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901




Atos Engenharia e Consultoria Ltda ME
CNPJ: 42.981.964/0001-04


TABELA REFERENCIAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTADO MUNICIPAL HEITOR BATISTA MIRANDA
MUNICÍPIO: IBATIBA/ES

TABELA REFERENCIAL
DATA-BASE: DER Nº-2022

ITEM	CÓDIGO	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
					UNITÁRIO G. BDI	TOTAL
1	02020	PROJETO ARQUITETÔNICO	MP	1.475,00	10,48	12.490,00
2	92034	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDACÃO	MP	1.924,00	7,21	13.725,00
3	10113	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	MP	330,00	2,47	210,00
4	90282	PROJETO ELÉTRICO	MP	1.975,00	1,46	2.727,00
5	91381	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	MP	11.000,00	1,51	15.220,00
6	93306	SONDAGEM	MP	30,00	47,25	1.407,00
7	10180	PROJETO DE BPOA (PARARRUA)	MP	360,00	1,38	480,00
8	94983	COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÃO DE PREÇOS/PROJETO DE DRENAGEM	MP	1.876,00	2,16	4.050,00
9	02212	PROJETO URBANÍSTICO (MURDO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CAMIÕES, ACESSOS, OUTROS)	MP	8.125,00	1,12	10.220,00
10	40210	PROJETO URBANÍSTICO (MURDO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CAMIÕES, ACESSOS, OUTROS)	MP	1.500,00	1,94	1.400,00
11	99200	MAQUETE ELETRÔNICA - IMAGEM 3D	MP	11.000,00	1,72	18.920,00
TOTAL GERAL						107.346,01


 ROBERTO MENDONÇA MACENTE
 Engenheiro Civil
 CREA ES 014153/D


 ADÉLIA ROSA DE
 Engenheira Civil
 CREA ES 43.801/D

(27) 99844-1417
atosengenharia.consultoria@gmail.com

Córrego Floresta (BR 262, KM 163)
Zona Rural, Ibatiba-ES

Sobre o instituto em questão **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** o Tribunal de Contas da União se pronuncia:



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014.

145 p. : il.

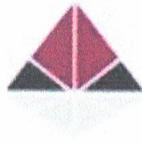
1. Obras públicas. 2. Orçamento de referência. 3. Licitação. 4. Controle externo. I. Título.

Catálogo na fonte: Biblioteca Ministro Ruben Rosa

Cronograma Físico-Financeiro	Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.
------------------------------	--

2.6 Cronograma Físico-Financeiro: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido.

De modo que, segundo artigos sobre o tema podemos dizer <https://maiscontro-leerp.com.br/cronograma-fisico-financeiro-de-obras/> que:



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

Cronograma físico

→ O **Cronograma físico é o avanço esperado da obra em si.** Após a definição do escopo entre contratante e contratada, durante a fase de planejamento, ele é elaborado com base nas etapas de trabalho, já definidas. Este cronograma trabalha com um detalhamento maior da periodicidade de execução das etapas, que são divididas, normalmente, em semanas.

Durante sua concepção, são levantados dados históricos de trabalhos semelhantes já realizados e levado em conta seu tempo de duração. Nessa fase, o prazo de execução de cada atividade é a informação mais importante para sua completa elaboração.

Com a evolução física da obra, o cronograma provavelmente sofrerá algumas alterações. Deverá surgir, então, um segundo cronograma, o Realizado Vs. Planejado. Por ele, será possível verificar o caminho que o projeto está percorrendo.

Quanto mais bem-feito o planejamento, mais semelhanças serão os dois cronogramas. Caso haja muita diferença entre eles, o planejamento pode ter sido falho ou a obra pode não estar se desenvolvendo no ritmo necessário. (destaques nossos)

A visão realizada versus a planejada ajuda o gestor a economizar recursos e a tomar ações corretivas caso necessário. (destaques nossos)

Cronograma financeiro

→ O **cronograma financeiro representa o quanto a organização espera desembolsar durante o andamento do projeto.** Ele também é elaborado durante a fase do planejamento e **tem como base principal o orçamento de custos do empreendimento** ^{grifei}.



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

Com as atividades já definidas, é preciso **levantar os custos para planejar a alocação dos recursos necessários para que a etapa seja entregue** ^{grifei}.

Desta forma, é possível aumentar a **produtividade** da equipe, o que reduz o custo com hora parada.

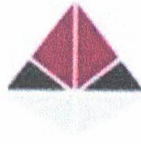
Durante a execução do empreendimento, novamente, é essencial observar se o planejamento financeiro elaborado está coerente com o desembolso real ^{destaquei}.

Se ambos não apresentarem grandes divergências, significa que o cronograma financeiro foi bem-feito. Caso contrário, é preciso tomar ações corretivas o mais rápido possível, a fim de evitar prejuízos financeiros no projeto ^{destaquei}.

→ Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro agregará o avanço físico da obra e o quanto foi gasto até ali. Por ele, será possível fazer um bom controle de custos, pois os desvios no orçamento serão observados previamente, permitindo, assim, uma rápida ação de contorno ^{aqui os destaques são meus}.

Ele ajudará também, na alocação de recursos como mão de obra, materiais ou equipamentos. Logo, **evita-se um aumento de custos por uso ineficaz ou alocações insuficientes** ^{destaques meus}. Atente que a produtividade pessoal é diretamente proporcional à alocação correta de pessoas e insumos para a realização do trabalho.



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

Coordenar um empreendimento é um desafio diário. O cronograma físico-financeiro de obras otimizará o tempo do gestor durante o monitoramento e o controle do projeto. Além disso, **também ajudará a reduzir custos, mostrando como está o comportamento deles em relação ao avanço físico do empreendimento. Isso permite ao gerente tomar atitudes corretivas ou de contingência mais cedo, evitando uma possível falta de caixa no projeto** ^{destaquei}.

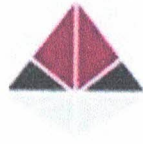
Tem-se portanto que **o cronograma físico-financeiro de obras é uma excelente forma de associar gestão de custos com gestão de prazos. Por ele, é possível visualizar os prazos de execução das etapas do projeto e os seus respectivos desembolsos financeiros.**

Durante a execução da obra, o Cronograma Físico-Financeiro servirá como referência para o gestor acompanhar os custos e prazos planejados.

No mesmo sentido o Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, de 2019, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras públicas, ao conceituar:

O **Cronograma Físico-Financeiro deve ser** a representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração do serviço, demonstrando, em cada período, **o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido**. (destaquei)

Notório assim, que além de **inexequível a proposta vencedora**, a empresa **não apresentou o cronograma físico-financeiro** exigido pelo Edital, posto tratar-se o **cronograma apresentado do financeiro** ^{representa o quanto a} **organização espera desembolsar durante o andamento do projeto**, sendo irregular também quanto ao prazo estimado para a execução do objeto e do período total de duração, sen-



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

do que o prazo de 06 (seis) meses ali fixado ultrapassa o prazo de vigência contratual previsto no certame ^{05 meses}.

Importante advertir também que o Edital fixa como **marco inicial para início da obra o recebimento da Ordem de Serviços**, que somente pode ser expedida depois da assinatura do contrato. Sendo impertinente incluir no cronograma físico-financeiro outra natureza de tarefa ^{+ 03 (três) meses relativos a outro procedimento} senão o da execução do objeto contratado.

2.3.2. A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

⇒ 4. PEDIDOS

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, **requer-se o provimento do presente recurso**, com efeito para que seja **anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste**, para que de consequência a empresa **ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA SEJA DESCLASSIFICADA**.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, ora hostilizada, e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Castelo/ES, 26 de maio de 2023.


Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

PROPOSTA COMERCIAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL HEITOR BATISTA MIRANDA
MUNICÍPIO: IBATIBAES

TABELA REFERENCIAL:
DATA-BASE:
DER RO-2022

ITEM	CÓDIGO	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO (R\$)	TOTAL
1	020305	PROJETO ARQUITETÔNICO	MF	1.875,00	10,48		19.650,00
2	93554	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	MF	1.875,00	7,32		13.725,00
3	101153	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	MF	150,00	2,47		370,50
4	90082	PROJETO ELÉTRICO	MF	1.875,00	1,46		2.737,50
5	93382	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	MF	11.000,00	1,12		12.320,01
6	93589	SONDAGEM	M	50,94	47,25		2.405,82
7	101801	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	MF	360,00	1,26		453,60
8	94888	QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	MF	1.875,00	2,16		4.050,00
9	92212	PROJETO DE DRENAGEM	MF	9.125,00	1,12		10.220,00
10	92210	PROJETO URBANÍSTICO (MURROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	MF	1.800,00	1,94		3.492,00
11	99265	MAQUETE ELETRÔNICA - IMAGEM 3D	MF	11.000,00	1,72		18.920,00
TOTAL GERAL							99.345,53

Rogerio Mendonça Macente
ROGERIO MENDONÇA MACENTE
Engenheiro Civil
CREA ES 014153/D

Adélia Rosa de S. S. Silva
ADÉLIA ROSA DE S. S. SILVA
Engenheira Civil
CREAES 43.801/D

Handwritten signatures and initials

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ibatiba/ES, 05 de maio de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Processo Administrativo de Licitação Nº: 015/2023
Tomada de Preços Nº: 002/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares, memoriais e planilhas para a "Construção do novo estádio municipal Heitor Batista Miranda".

Valor Global - R\$88.345,53 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico/Executivo.

(27) 99844-1417

atosengenharia.consultoria@gmail.com

Córrego Floresta (BR 262, KM 163)
Zona Rural, Ibatiba-ES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PER
CNPJ

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, BDI, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

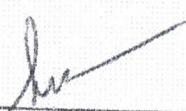
Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.



Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,



ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.981.964/0001-08
Adélia Rosa de Souza
Administradora

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL HEITOR BATISTA MIRANDA
MUNICÍPIO: IBATIBA/ES

ITEM	Especificação	VALORES	TABELA REFERENCIAL DATA-BASE DER R0-2022										
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS			
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	19.650,00	PROJETO LICITATORIO	9.825,00	9.825,00								
2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	13.725,00	PROJETO LICITATORIO	6.862,50	6.862,50								
3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	370,90	PROJETO LICITATORIO	185,25	185,25								
4	PROJETO ELÉTRICO	2.737,50	PROJETO LICITATORIO	1.368,75	1.368,75								
5	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	12.320,01	PROJETO LICITATORIO	12.320,01									
6	SONDAGEM	2.405,92	PROJETO LICITATORIO	2.405,92									
7	PROJETO SPDA (PAPARRAIO)	463,60	PROJETO LICITATORIO	228,80	228,80								
8	QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS*	4.050,00	PROCESSO LICITATORIO	2.025,00	2.025,00								
9	PROJETO DE DRENAGEM	10.220,00	PROCESSO LICITATORIO	5.110,00	5.110,00								
10	PROJETO URBANÍSTICO (MUIROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	3.492,00	PROCESSO LICITATORIO	3.492,00									
11	MAQUETE ELETRÔNICA - IMAGEM 3D	18.920,00	PROCESSO LICITATORIO										
TOTAL GERAL				41.797,23	41.797,23								
TOTAL GERAL ACUMULADO				35.063,30	76.960,53								

ROGÉRIO MENDONÇA MACENTE
Engenheiro Civil
CREA ES 014153/D

ADELIA ROSA DE SOUZA
Engenheira Civil
CREA-ES 43.801/D

Observações p/le reconstrução,
* PRAZO TOTAL ESTIMADO (PROPOSTO) PELA VENCEDORA ULTRAPASSA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COMO ESTIMADO EM EDITAL; ALÉM DE ESTIMAR PRAZO DE 03 MESES (E NÃO DE 04-QUATRO) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.
p/inf. 26/05/2023

JANDIARA ROSA PASSOS
Advogada - OAB/ES - 7901



Dr^a Jandira Rosa Passos
Advogada-OAB/ES-7901

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TMZ ENGENHARIA LTDA ME, sociedade empresária limitada, com sede a Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva, nº 233, Pavimento 1, Bairro São Miguel, Castelo – ES, CEP.: 29360-000, registrada na JUCEES, sob o NIRE 32.202.738.830 em 19 de março de 2021 e inscrita no CNPJ nº 41.283.589/0001-60, e-mail: TMZENGENHARIA.ES@GMAIL.COM, neste ato representada pelo seu **Sócio Administrador, Clayton Montanaro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04682449576 expedida pelo órgão Detran-ES, inscrito no CPF sob o nº 123.035.827-76, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Edmar Dias da Silva, nº 233, Apto. 202, Bairro São Miguel, Castelo/ES, CEP 29360-00.

OUTORGADA:

JANDIARA ROSA PASSOS, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/ES-7901, portadora do documento de identidade RG nº 438390-SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 005303427-90, residente e domiciliada na Av. Ns^a. Sr^a. da Penha, nº 121, Ap. 401, Centro de Castelo/ES, CEP.: 29.360-000, e-mail: passosjandira@gmail.com, telefone: (27) 99981-6300.

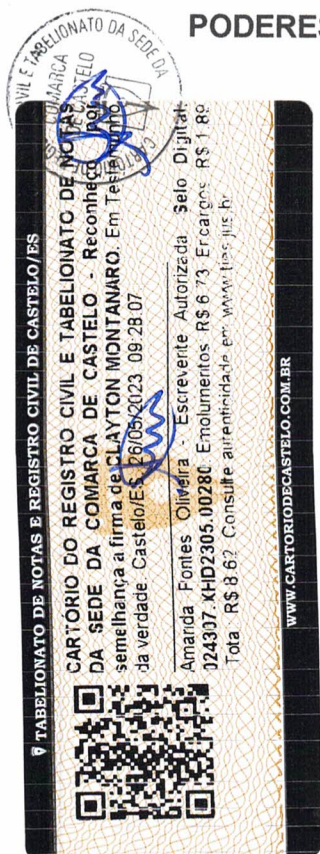
PODERES:

Para o foro em geral (art. 38, CPC), a fim de que, independentemente de ordem de nomeação, possam representar a(s) outorgante(s) em Juízo ou fora dele, perante quaisquer Juízos ou Tribunais, Comissões, Cartórios e Repartições Públicas, em todo e qualquer grau, e ainda o **específico de interpor RECURSO nos autos do Processo Administrativo nº 015/2023 no qual tramita a Tomada de Preços nº 002/2023, do Município de Ibatiba/ES**, praticando, enfim, todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente.

Castelo/ES, 25 de maio de 2023.



CLAYTON MONTANARO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2321697804

NOME CLAYTON MONTANARO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2233050 SPTC ES		
CPF 123.035.827-76	DATA NASCIMENTO 14/12/1990	
FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS MONTANARO MARLENE LARGURA MONTANARO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 04682449576	VALIDADE 26/01/2032	1ª HABILITAÇÃO 26/06/2009



OBSERVAÇÕES
EAR

Clayton Montanaro

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 26/01/2022

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

02525110868
ES365805530

PROIBIDO PLASTIFICAR
2321697804

ESPÍRITO SANTO
DE NATRAN DO CONTRAN